

LEI Nº 4.068/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.652.065,86 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) a ser incluído no Orçamento Municipal, a saber:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: Subsecretaria de Educação

Programa: Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Formação Continuada dos Profissionais do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Programa de Fortalecimento da Aprendizagem – PFA Ensino Fundamental

Elementos de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Transf. Do Fundeb – Compl. Da União VAAR

Total: R\$ 2.652.065,86

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado respaldado pelo Art. 43, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor produzindo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de maio de 2023.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo